

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 — Centro — Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, comerciante, portadora do Registro Geral n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antônio Bezerra Serra Seca, n.º 44 — Centro — Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CONTRATADA: JOÃO ALVES CORDEIRO NETO CPF/CNPJ n.º 024.364.733-667, residente e domiciliado no Distrito de Chã do Junco, Zona Rural, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de valor, consequentemente o valor inicial do contrato, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 1 A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de valor do contrato na 067/2019, em virtude da necessidade continua dos serviços de transporte escolar.
- 2 A CONTRATANTE buscar garantir a segurança do transporte escolar dos alunos matriculados na rede de ensino, o que forçam as partes a dilatar o valor do contrato nº 067/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FATOS

- 1 O valor inicial do contrato de R\$ 35.239,66 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) será aumentado o valor em decorrência do cenário atual do país.
 - 2 A quantidade licitada do contrato, são referente a linha nº 56 e 57 do contrato nª 067/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

 1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 50.868,13 (cinquenta mil oitocentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO.

1 - O valor total deste termo aditivo relativo à alteração do Contrato n.º 067/2019 é R\$ 15.628,47 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

 1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6002/12.361.1202.2.82 - 3.3.90.36.

Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 — Centro — Vertentes-PE CEP: 55.770-000 - Fone: (81) 3734-1040 - CNPJ: 10.296.887/0001-60



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 20 de agosto de 2021.

RAYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA CONTRATANTE JOÃO ALVES CORDEIRO NETO

CONTRATADA

OFFIRMUDA-DA

Matricula: 998754

CPF: _____ TESTEMUNHA-2

EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117